PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.329, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JORGE MANOEL CALDEIRA, CPF Nº 760.049.457-49, FILHO DE JORGE CALDEIRA E ODETE DA SILVA CALDEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na "**Rua *Rosa Passos, nº 343, esquina com Avenida Marechal Rondon, Bairro Prainha, Zona Norte. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Rua Rosa Passos, medindo 06,93 metros; ao Norte, com a Avenida Marechal Rondon, medindo 30,19 metros; a Leste, com Domingos Corrêa Filho, medindo 19,53 metros; e ao Sul, com Laudiceia Cirioli Barbosa, medindo 39,60 metros, com uma área total de 415,12m²",*** a JORGE MANOEL CALDEIRA, CPF n° 760.049.457-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1991/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de setembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).